



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 062/2017

Processo nº. 7062/2017

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de enfermagem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 6208

Aos 19 dias do mês de setembro de 2017, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3171-3315; CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 19 de setembro de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.328.535/0001-59, Inscrição Estadual n. 903.13375-90, com endereço a Rua: Pica Pau, Nº 1211, Centro, na cidade de Arapongas/PR, Cep: 86.701-040, Fone: (43) 3275-3105, e-mail: classmed@uol.com.br e anders.ferlete@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: AGUA OXIGENADA 10 VOL. – SOLUÇÃO LIQUIDA DE PERÓXIDO DE HIDRÓGENIO 3% E VEICULO Q.S.P, FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,3800 – **MARCA REGISTRADA:** FARMAX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

ITEM 17 – DESCRIÇÃO: ATADURA DE CREPE DE 10CM,13 FIOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM DIMENSÃO DE 10CM POR 1,2M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

REGISTRADO: R\$ 0,2840 – **MARCA REGISTRADA:** GAZETEX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO: ATADURA DE CREPE DE 15CM,13 FIOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 15CM POR 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** 0,5450 – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,5450 – **MARCA REGISTRADA:** GAZETEX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10.000 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

ITEM 19 – DESCRIÇÃO: ATADURA DE CREPE DE 20CM,13 FIOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 20CM POR 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,7300 – **MARCA REGISTRADA:** GAZETEX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6.000 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

ITEM 27 – DESCRIÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE: EM MATERIAL RESISTENTE À BASE DE PAPELÃO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, COM SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO COMPATÍVEL COM FINALIDADE, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,8930 – **MARCA REGISTRADA:** DESCARBOX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

ITEM 60 – DESCRIÇÃO: ÓLEO DE USO TÓPICO PARA PELE ÍNTEGRA OU LESADA COM AÇÃO UMECTANTE, HIDRATANTE, CICATRIZANTE E RESTAURADORA DO EPITÉLIO. COMPOSTO DE ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FRASCO DE 200ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,8790 – **MARCA REGISTRADA:** FRANCEFARMA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

ITEM 67 – DESCRIÇÃO: SCALP Nº21 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (65.15.19.00011813-3) **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,1560 – **MARCA REGISTRADA:** SOLIDOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 68 – DESCRIÇÃO: SCALPE Nº23 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (65.15.19.00011813-3). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,1560 – **MARCA REGISTRADA:** SOLIDOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.000 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

ITEM 69 – DESCRIÇÃO: SCALPE Nº25 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (65.15.19.00011813-3). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,1560 – **MARCA REGISTRADA:** SOLIDOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 062/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 19/09/2018.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Os preços ofertados pela empresa signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local a ser indicado pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 297; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012108.2115. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012116.2118. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; G) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022111.2124. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; H) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.1122. Natureza: 4.4.90.30 – Ficha: 391 e I) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 416.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e duas as testemunhas.

Pedregulho, 19 de setembro de 2017.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:-

1) _____
RG

2) _____
RG



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pedregulho

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 7062/2017

RESPONSÁVEL PELO ATO: Dirceu Polo Filho

INTERESSADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO: Rodrigo Pereira Martins AOB/SP 350885

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que virem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pedregulho 14 de setembro de 2017.

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura: _____

INTERESSADO:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____